



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.143, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)** de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Orgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF

3.1.9.0.94.00.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00- Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00- Passagens e despesas c/locomoção	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv.de 3º PF	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv.de 3º PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF

3.1.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo (1050).....	R\$ 126.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de junho de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

3 de junho de 2017

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.143, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Orgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA
12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF

3.1.9.0.94.00.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00- Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00- Passagens e despesas c/locomção	R\$ 6.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv.de 3º PF	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv.de 3º PJ	R\$ 50.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF
3.1.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo (1050)..... R\$ 126.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 02 de junho de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito